

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02
AO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2019-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.020/2019

CONVENIENTES: Município de Guarulhos e Associação Comunitária e Cultural Maria Santana – unid. I.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de ADITAMENTO Nº 05, assinado em 29 de novembro de 2024, referente ao Termo de Colaboração Nº 001624/2019-SESE03-RPP, para fazer constar o que segue:

Art. 1º:

Onde se lê:

3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 – R\$ 218.494,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 – R\$ 209.184,00** (duzentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 836.736,00 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).

Leia-se:

3.7. VALOR MENSAL: até 31 de dezembro de 2024 – R\$ 218.494,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); **a partir de 1º de janeiro de 2025 – R\$ 209.184,00** (duzentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO E IPTU – R\$ 14.665,39 (catorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) – em parcelas.

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 836.736,00 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais).

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2025.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MARIA SANTANA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001624/2019-SESE03-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 27.235.301,71** sendo para o período de 20/12/2024 a 19/12/2029 o valor de **R\$ 14.480.297,07**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 10 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tania Maria de Castro

Cargo: Presidente

CPF: 006.605.438-93

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Tania Maria de Castro

Cargo: Presidente

CPF: 006.605.438-93

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____